



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
DIREÇÃO-GERAL DO FÓRUM DO FORO CENTRAL

## PORTARIA N.º 224/2017

O Doutor **IRINEU STEIN JUNIOR**, Juiz de Direito Diretor-Geral do Fórum do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná,

**CONSIDERANDO** a readequação dos espaços destinados às Serventias instaladas no Edifício do Fórum Cível I, deste Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, localizado na Av. Cândido de Abreu, 535, Centro Cívico;

**CONSIDERANDO** a solicitação feita à Direção do Fórum pelo Dr **PAULO CESAR CARRASCO REYES**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, e, em razão da determinação da mudança da mencionada Serventia para o 5º andar;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 1.6.14, VII, do Código de Normas do Foro Judicial da Corregedoria Geral da Justiça,

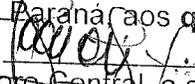
### RESOLVE:

**I- SUSPENDER** o atendimento ao público por parte da 5ª **Vara Cível** deste Foro Central de Curitiba nos dias **08, 09 e 10 de maio de 2017**, para possibilitar a realização da mudança dentro do prazo estipulado.

**II- COMUNIQUE-SE**, encaminhando-se cópia da presente Portaria à Douta Corregedoria da Justiça e a 5ª Vara Cível.

Afixe-se no átrio deste Fórum.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos **quatro** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e dezessete**. Eu,  (João José Ferreira) Secretário da Direção-Geral do Fórum do Foro Central, a subscrevi.

**IRINEU STEIN JUNIOR**  
Juiz de Direito Diretor-Geral do Fórum.